



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA  
GABINETE DO PREFEITO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 127, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

*Dispõe sobre a Obrigatoriedade da Execução Vocal do Hino Nacional e Hasteamento das Bandeiras Estadual e Municipal nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigatória, a Execução Vocal do Hino Nacional, bem como o Hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - A Execução Vocal e o Hasteamento de que trata o artigo 1º, serão realizados dias letivos, sob a orientação do corpo docente e administrativo dos estabelecimentos de ensino do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 11 de outubro de 2007.

FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal de Pacaraima